

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2024 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 62

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria de Política Econômica

PORTARIA CITSB Nº 1, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTA DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DA TAXONOMIA SUSTENTÁVEL BRASILEIRA, no uso atribuição que lhe confere o § 2º do art. 4º do Decreto N° 11.961, de 22 de março de 2024, a Resolução CITSB nº 1 de 26 de abril de 2024 e, tendo em vista a deliberação colegiada do dia 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam convidadas para a participação das reuniões do Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira as seguintes instituições:

I - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), considerando sua missão de viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade dos setores rurais;

II - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), considerando seu papel destacado na capacitação dos negócios de menor porte, sendo instituição fundamental para garantir o princípio da proporcionalidade da Taxonomia Sustentável Brasileira;

III - Caixa Econômica Federal (CAIXA), considerando a participação relevante no mercado de crédito e sua capilaridade em todo território nacional, tornando-se um ator relevante na avaliação de projetos de forma descentralizada;

IV - Empresa de Pesquisa Energética (EPE), considerando seu papel estratégico na formulação de uma trajetória para transição energética de vários dos setores abarcados pela Taxonomia Sustentável Brasileira; e

V - Ministério de Portos e Aeroportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA FRÓES DE BORJA REIS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

